

## O HOMEM DIANTE DA LEI: O CASO DE SÃO BERNARDO, DE GRACILIANO RAMOS

Heurisgleides Sousa Teixeira (UNICAMP/UNEB)<sup>1</sup>

**Resumo:** Neste trabalho, analiso como Paulo Honório, em *São Bernardo*, de Graciliano Ramos, concebe a ideia de justiça e como age em torno da questão, pois parece haver uma contradição em suas atitudes em relação a esse tema ao longo da sua história. Minha hipótese é que a mudança de classe não suscita uma crítica ou autocrítica do narrador em torno das suas relações com a justiça. O trabalho se conclui com uma breve atualização acerca da relação da justiça com as classes sociais no país.

**Palavras-chave:** Justiça; Regra, Sertão, Graciliano Ramos

A análise desse tema começa pelo terceiro capítulo de *São Bernardo* (1936), quando o narrador traça um perfil de si mesmo e se apresenta ao leitor. A descrição física se presta a revelar o perfil moral de quem ocupa, no presente, uma posição social não herdada, mas conquistada ao longo dos anos: “A idade, o peso, as sobrancelhas cerradas e grisalhas, este rosto vermelho e cabeludo, têm-me rendido muita consideração. Quando me faltavam estas qualidades, a consideração era menor” (RAMOS, 2012, p. 15<sup>2</sup>) .

Homem sem infância, o início da vida de Paulo Honório é nebuloso, quase sem memória. Ainda assim, do pouco que diz, é possível depreender que fora um moço pobre, analfabeto, trabalhador de enxada. Aos 18 anos, acontece seu “primeiro ato digno de referência”, que revelou seu caráter de homem forte e honrado. Interessado numa “cabritinha sarará danadamente assanhada”, esta acaba preferindo um outro, o que praticamente o obriga a agir do único modo possível: “o resultado foi eu arrumar uns cocorotes na Germana e esfaquear João Fagundes” (SB, p. 16). A honra no sertão, se sabe, se lava com sangue, e Paulo Honório não pode fugir a essa realidade.

Com isso, Paulo Honório vai preso. Mesmo assim, a prisão propriamente dita não suscita nenhum tipo de remorso ou sentimento de injustiça de sua parte. Está implícito

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Teoria e História Literária da UNICAMP; professora Ms. de Literatura e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa da UNEB. Contato: heurisgleides@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> As citações seguintes do romance terão sempre a referência dessa edição citada e serão inseridas como SB junto ao número da página.

nesse detalhe um traço cultural ao qual Graciliano muitas vezes recorre: “apanhar de governo não é desfeita”. Paulo Honório tem orgulho de ter lavado sua honra e ter mostrado quem era: forte; valente; honrado. Além disso, o tempo da prisão lhe parece até vantajoso: aprendeu a ler com um companheiro de lá e, quando saiu, quase quatro anos depois, já tinha outra mentalidade, as ideias organizadas e um plano: ganhar dinheiro.

É de notar que Honório, pseudônimo escolhido pelo narrador, vem de “honra”, nome ao qual ele faz jus, lançando mão da regra do sertão, da vingança, da aliança e da honra pela palavra dada. Mas que dizer das leis oficiais, representadas na narrativa por advogados, juízes, oficiais de justiça e soldados de polícia? Paulo Honório, nessa etapa digamos que de formação, não conta com a justiça institucionalizada, ainda precária pelos interiores pouco urbanizados do país. Mesmo no velório, ambiente de suposta contrição, estava armado e esfaqueou o outro. Um certo dr. Sampaio quis ser mais esperto e lhe dar um calote; mas quando se viu em apuros, apelou para “a justiça e a religião”, apelo desdenhado pelo narrador: “\_Que justiça! Não há justiça nem há religião. O que há é que o senhor vai espichar aqui trinta contos e mais os juros de seis meses. Ou paga ou eu mando sangrá-lo devagarinho” (SB, p. 18). Assim, essa segunda (e secundária) forma de justiça não é algo que compõe o horizonte do narrador porque não lhe parece útil para resolver suas demandas. Depois que recebe o pagamento, avisa ao doutor: “E não me venha com a sua justiça, porque se vier, eu viro cachorro doido e o senhor morre na faca cega” (SB, p. 18).

Para esclarecer como Paulo Honório age diante da lei, parto do artigo de José Miguel Wisnik (2002) sobre o conto “O famigerado” de Guimarães Rosa. Mas, para isso, importa saber um pouco da cronologia de ambos os textos. Paulo Honório tem cerca de 50 anos quando começa a escrever, o que se dá logo após a Revolução de 1930 que levou Getúlio Vargas ao poder; antes, aos 18, foi preso e libertado aos 21 ou 22, mais ou menos na virada do século. O *Primeiras estórias* (1994) de Rosa se passa num período mais adiantado. Dentro de um livro cercado – primeira e última “estória” – pela construção de Brasília, é plausível aceitar que é esse o momento histórico que contorna as narrativas, um momento de modernização do país, empreendida pelo presidente

Juscelino Kubitschek (1956-1961). Ocorre que o contexto de concepção de *São Bernardo*, meados da década de 1930, é igualmente um período em que o Brasil passava também por uma fase de modernização, só que pela mão de Getúlio.

A análise de Wisnik se centra na história de Damásio dos Siqueiras, um jagunço que vai em busca de um doutor (tal como em Graciliano Ramos, um homem letrado) a fim de descobrir o significado da palavra “famigerado”, que narra a história. Em frente à casa do doutor, Damásio, armado até os dentes, trava com ele uma espécie de duelo. Este, por seu turno, conta somente com a própria capacidade de argumentação, mas para a “paz das mães”, vence o embate, engabelando o jagunço (ao contrário do episódio de Paulo Honório com o Dr. Sampaio, cujo discurso não o convence).

Mas, alerta Wisnik (2002, p. 177): não é porque a violência não se consuma que “se pode dizer que assistimos em 'Famigerado' ao advento de uma nova era civilizatória”. Parafraseando o crítico, podemos assim colocar: apesar de haver um esforço de modernização nas cidades grandes, o que implica também em assentamento de leis gerais para a população, essas leis não chegam com força no sertão - sertão aqui num amplo sentido de interiores do Brasil. É preciso saber a causa dessa insuficiência.

Fabiano, em *Vidas secas* (1938), também dá conta dessa distância entre a justiça representada pelas forças legais do governo e o que de fato acontece no distante sertão onde essas histórias se situam. Quando se vê frente a frente com o soldado pela segunda vez, um ano depois de ter sido preso e humilhado, Fabiano duvida de que aquele amarelo fosse mesmo gente do governo: “Governo, coisa distante e perfeita, não podia errar” (RAMOS, 2012a, p. 33). O soldado que exerce poder somente para humilhar os que já são oprimidos não condiz com a imagem de representante da justiça, que deveria proteger os cidadãos. A atitude do soldado - arrogante, arbitrária, desonesta - não é compatível com a idealização que Fabiano faz do governo, que de tão distante parece perfeito. Esse tal governo existe, mas não aparece e, quando aparece, não corresponde à imagem que o caboclo tem de justiça, algo que deveria ser diferente das regras opressoras sob as quais é obrigado a viver.

Mas isso não significa que a lei não exista ou que não seja conhecida no sertão. Ela existe e funciona, mas de um modo tão ambíguo que Fabiano não pode ou não quer

ver. Prevalece a regra que naturaliza as relações de mando, obediência e favores, de aliança e de vingança, a mesma que funda as atitudes de Paulo Honório. Wisnik (2002, p. 178) considera a regra sertaneja como sintoma do arcaico e a lei institucionalizada como sintoma de moderno, e assim sentencia: “arcaico e moderno não aparecem em linha sucessiva mas como pólos de uma mesma corrente sincrônica”. Parece curioso que essa ambivalência valha tanto para os anos 30, quanto para os anos 50.

No passado, Paulo Honório era tal como Fabiano: um caboclo pobre, trabalhador do eito, analfabeto. A distância entre os dois ocorre quando Paulo Honório tenta sair dessa condição. Apesar de também acreditar que “apanhar do governo não é desfeita”, ele descrê da perfeição desse governo e, conseqüentemente, de suas leis. Daí ele vai preso, e não contesta, mas nem por isso acredita que a lei possa lhe ser justa quando necessita, por exemplo, que o devedor lhe pague o devido, ainda mais quando esse devedor é um homem letrado e poderoso. Essa possibilidade não só não é levada em consideração, como é veementemente negada quando surge na boca do doutor como uma possibilidade.

De volta ao conto de Rosa, sabemos que é também por uma questão de honra que Damásio vai em busca do doutor. Sua suspeita é que o tal moço do governo ofendeu sua origem – família, pai ou mãe, por isso deseja conhecer a verdade para agir de acordo com o tamanho da ofensa. Vale a definição de Wisnik (2002, p. 182) acerca do que é a regra e de como ela funciona:

[...] guerra franca de inimizades figaldais e alianças num mundo onde não vigora lei. A regra obedece a uma tábua de valores própria: além do princípio tácito da aliança com os aliados e da violência contra os inimigos, ela está lastreada nos valores patriarcais e seus tabus – a macheza, o nome da mãe, o fio da barba da palavra empenhada, o fetiche da escritura. Matar inclui, no mundo jagunço, a pertinência a uma zona de honorabilidade cujos protocolos e cerimônias a violência não desmente, mas defende.

No ambiente de formação de Paulo Honório – anterior à Revolução de 30, no interior de um pequeno estado do Nordeste – a prevalência de uma lei, “neutra e independente das vontades arbitrárias” parece ainda mais distante que na década de 50 do conto de Rosa. Apesar disso, me permito discordar de Wisnik quanto à vigência da lei, a qual, embora muitas vezes não prevaleça, existe e vige, ora em conflito, ora em

associação com a regra.

Podemos conhecer um pouco dessa ambiência pelo olhar do próprio Graciliano Ramos, em textos sobre o fenômeno do cangaço, o que ajuda a conhecer também a coerência da personagem em relação ao momento histórico que contorna suas ações. Em um artigo escrito em 1931, Graciliano considera o nome Lampião como símbolo de um fenômeno decorrente de uma realidade social desagregadora, violenta e injusta.

No começo da vida [Lampião] sofreu numerosas injustiças e suportou muito empurrão. Arrastou a enxada, de sol a sol, ganhando dez tostões o dia, e o inspetor de quarteirão, quando se aborrecia dele, amarrava-o e entregava-o a uma tropa de cachimbos, que o conduzia para a cadeia da vila. Aí ele aguentava uma surra de vergalho de boi e dormia com o pé no tronco (RAMOS, 2014, p. 28).

Nessa descrição, Fabiano e o Paulo Honório dos 18 anos são como que irmãos de Lampião. Nesse contexto, são poucas as alternativas de sobrevivência para o homem sertanejo: seguir como é, tratado como ‘um molambo’, ‘um cabra’ mandado pelos ricos e refém deles; emigrar ou se revoltar. Paulo Honório é um tipo que não se conforma e, nesse caso, sua revolta se converte em duas alternativas: viver na bandidagem, com a qual flertara quando moço, ou achar meio de fazer fortuna e passar para o outro lado, o lado dos que mandam. Mas, por paradoxal que pareça, é agindo de acordo com a ordem estabelecida que ele vai alcançar outro status social.

Num outro texto em que Graciliano realiza uma entrevista imaginária para a Revista *Novidade* com Lampião, o entrevistador pergunta a Virgulino sobre o que ele pensa da justiça. Eis a resposta, muito similar à definição da regra realizada por Wisnik:

Aqui no sertão, quando um camarada tem raiva de outro, toca fogo nele. E vai um filho do defunto, agarra um mosquetão e uma rapadura, esconde-se por detrás de um pau, dorme na pontaria, espera quinze dias e queima o sobredito. *É a justiça mais usada e não falha*. Temos também a dos autos, demorada, mas que não é má, porque os promotores se enrascam sempre e os jurados são bons rapazes (2014, p. 34, grifo meu).

É com base nessa justiça (a regra conforme Wisnik, a ordem conforme Graciliano) que Paulo Honório age, mas não age sempre assim. Como já dito, há uma mudança de atitude em relação à "justiça dos autos" desde que seu plano de se tornar proprietário da fazenda São Bernardo se concretiza.

Depois de tomar São Bernardo das mãos de Padilha, um tipo fraco, pexote, irresponsável, covarde, inconsequente, em tudo contrário a Paulo Honório, seu principal inimigo passa a ser o vizinho, Mendonça, dono da fazenda Bom Sucesso, “homem reimoso”, perigoso e que não “baixa a crista” facilmente. Tratando com um igual, a cautela faz-se aí necessária, tanto que as conversas são moldadas por uma falsa cordialidade de ambos os lados. Na primeira tentativa de solução dos limites entre as terras, Paulo Honório sugere as vias legais: “era melhor vir o advogado e vir o agrimensor”. Com a negativa de Mendonça, o que o narrador avalia é quantos cabras acompanham cada um para ver até que ponto pode ir naquele momento: “Eu tinha o coração aos baques e avaliava as conseqüências daquela falsidade toda. Mendonça coçava a barba” (SB, p. 32).

Como disse antes, ao tornar-se dono de São Bernardo, Paulo Honório muda sua relação com o que ele mesmo chama de justiça, ou seja, o aparato institucional constituído por leis, advogados, juizes. As conversas com o vizinho são moldadas por uma falsa cordialidade de ambos os lados. As estratégias, naturalmente, não poderiam ser as mesmas que utilizou com um “bichinho amarelo” feito Padilha. Mas, ao mesmo tempo em que alude à legalidade, conta quantos homens acompanham cada proprietário e, tendo menos que o vizinho, recua naquele momento.

Fica claro que, em relação aos limites de São Bernardo com Bom Sucesso, Paulo Honório vê duas soluções possíveis: a lei, com seus advogados, oficiais e agrimensores, e a regra, aquela velha sua conhecida, utilizada para realizar negociações sertão afora. “Num ambiente em que pouco se poderia esperar da justiça, que em geral era falha, lenta e tendenciosa, é compreensível que os homens resolvessem decidir suas querelas de armas na mão” (Pericás, 2010, p. 37). No caso de Mendonça, com quem age com cautela e respeito, mas não temor, ele estuda pacientemente a situação para agir depois. Um ano depois.

Num domingo de eleição, Mendonça é assassinado. Paulo Honório tem um álibi, mas é evidentemente o responsável: “Na hora do crime eu estava na cidade, conversando com o vigário a respeito da igreja que pretendia levantar em São Bernardo” (SB, p. 40). Agora que é proprietário, tendo inclusive instituído advogado,

Paulo Honório estuda cada caso para decidir como vai agir, que tipo de recurso vai utilizar. Pelo capítulo oito, por exemplo, as filhas de Mendonça aparecem reclamando que a cerca de São Bernardo invadiu Bom Sucesso. Vendo-as inofensivas e em desvantagem, sugere que acionem a justiça para reclamar os direitos: “Como a justiça era cara, não foram à justiça”. Avaliando sempre a relação custo-benefício, Paulo Honório se torna uma espécie de juiz da justiça, porque ao invés de se submeter às leis, ele as utiliza conforme a conveniência.

A outra justiça, em que ele mesmo julga, sentencia e executa, talvez por ter sido sempre seu modo de agir, lhe parece tão natural que não tem nome. É a ordem natural das coisas. É a regra. Isso porque a sociedade funciona de um modo específico, que ele acredita que seja natural: quem está por cima manda, quem está por baixo, “come da banda podre”. E é aqui que lei e regra se equivalem, porque o princípio usado é o mesmo. Regra e lei beneficiam 'os de cima'. Se parece um modo de pensar fatalista para um homem que construiu fortuna a partir do nada, essa não é uma falsa contradição. A fatalidade é outro aspecto dessa ordem que vige no sertão, como se dela fosse impossível escapar<sup>3</sup>.

Ora, estamos aqui em busca de entender como muda e porque muda a forma de Paulo Honório se relacionar com isso que ele chama de justiça quando se torna o proprietário de São Bernardo. Sempre que ele utiliza esse termo, o faz referindo-se ao aparato institucional que envolve a dita legalidade social. Ocorre, como vimos, que ele não passou a utilizar apenas a lei e tenha deixado de usar a regra; mas também não despreza a leis, como antes, para continuar vivendo apenas sob a moral do sertão. Ambas – lei e regra – vigem simultaneamente em função do seu desejo. Isto porque a tal lei não é de fato impessoal e acima de todos. Ela está do lado de quem tem o poder – financeiro e político.

Não é à toa que, depois da morte de Mendonça, ao invadir as terras de quase todos os vizinhos, apenas uma é preservada: o engenho do “Dr. Magalhães, juiz”. Não à toa, quando deseja vingar-se de Pereira, “agiota e chefe político”, aciona o advogado, João Nogueira. E para agilizar o processo, visita o juiz em sua própria residência. “Procurei,

---

<sup>3</sup> Entre os contos de Rosa que Wisnik analisa, há um que se chama justamente “Fatalidade”. Nele, o crítico mostra que, na cidade, a vigência da lei é uma espécie de “ficcionalização civilizacional”.

por meios indiretos, arrancar do juiz as linhas indispensáveis ao advogado” (SB, p. 74). Esse é o modo Paulo Honório de utilizar os meios legais. Um uso tão personalizado quanto contraditório do recurso judicial denuncia a pouca ou nenhuma margem de distinção com a regra. Mas será que essa permeabilidade acontece somente no sertão?

O que fica demonstrado na atitude de Paulo Honório é a perpetuação de uma certa simbiose entre o mando tradicional do coronel do sertão e o poder público estadual e federal, ou seja, entre o poder legal, institucionalizado e supostamente impessoal do Estado e o poder clientelista e personalizado do coronel. É claro que essa associação gera ou é fruto de contradições que, no limite, interessam a um modelo de capitalismo subdesenvolvido, como o que se implantou no Brasil.

Uma vez que alcança o patamar mais alto da sociedade, Paulo Honório torna-se chefe, mandatário, porque os que trepam têm sorte, segundo ele, é a ordem natural das coisas. Obedeceu às ordens dos grandes e, como sempre foi pela ordem, passou a ditá-las quando se tornou grande também, especialmente quando se trata de sua fazenda. A palavra de Paulo Honório tem força de lei, mas a lei mesmo, a dos autos, não 'pega' dentro de sua fazenda. Cumpre, no entanto, assinalar: nada disso teria sido narrado se não fosse pela aparição de um sujeito estranho a esse ambiente para problematizar suas atitudes: Madalena e uma quantidade de formas de ser “outro”: mulher, urbana, letrada, politizada, escritora, materialista.

Antes de Madalena, havia Padilha, o qual, depois de perder as terras de São Bernardo, empregara-se na fazenda como professor, e passou a ter “idéias sanguinárias e pregava, cochichando, o extermínio dos burgueses” (SB, p. 60). Com tais ideias, um dia é flagrado discursando a esse respeito com Marciano e Casimiro Lopes.

— Um roubo. É o que tem sido demonstrado categoricamente pelos filósofos e vem nos livros. Vejam: mais de uma légua de terra, casas, mata, açude, gado, tudo de um homem. Não está certo.

Marciano, mulato esbodegado, regalou-se, entronchando-se todo e mostrando as gengivas banguelas:

— O senhor tem razão, Seu Padilha. Eu não entendo, sou bruto, mas perco o sono assuntando nisso. A gente se mata por causa dos outros. É ou não é, Casimiro?

Casimiro Lopes franziu as ventas, *declarou que as coisas desde o começo do mundo tinham dono* (SB, p. 68)

A fala de Casimiro é uma síntese: as coisas sempre foram como são. É natural. A



tentativa de Padilha de contestação do discurso hegemônico esbarra exatamente na naturalização da sociedade dividida em classes. E sem qualquer viés (auto)crítico, é dentro dessa lógica que Paulo Honório age. Os que são espertos conseguem mudar de classe, subir na vida. Os que não conseguem é porque assim não quis o destino.

Embora faça as vezes de modernizador, é dentro de um regime semi-escravista que são tratados os trabalhadores da fazenda São Bernardo. Yoshida e Abdala Jr. (2015, p. 142) comentam que o período histórico em que Paulo Honório teria logrado ascender socialmente é o de consolidação do capitalismo no Brasil, período de modernização e urbanização, e Paulo Honório ascende “sob a lógica burguesa, aquela em que a principal mediação é a mercadoria e o dinheiro”. Mas essa lógica no Brasil é carregada de particularidades, que começam com um hibridismo do mundo burguês com o mundo aristocrático do regime escravocrata, ordem recém-extinta, do ponto de vista oficial, mas não totalmente na vida prática. Paulo Honório é um exemplo desse perfil, modernizador de um lado, com mentalidade escravocrata por outro. Assim, se seus funcionários são homens livres, são porém homens pobres e, como tais, dependentes e impossibilitados de saírem da terra. Por isso causa surpresa quando, num único momento da vida, Marciano (num momento muito similar a de Fabiano de *Vidas secas*) levanta a voz e responde aos insultos do patrão. De novo, sentado "taramelando com Padilha", Paulo Honório briga com Marciano porque o gado está sem comida. Marciano rebate o argumento dizendo que já tinha dado comida ao gado e tem um rompante:

- Ainda agorinha os cochos estavam cheios. Nunca vi gado comer tanto. *E ninguém agüenta mais viver nesta terra. Não se descansa.* Era verdade, mas nenhum morador me havia ainda falado de semelhante modo (SB, p. 126 , grifo meu).

Marciano é como “um traste da fazenda” para citar de novo Fabiano; faz parte da paisagem, da rotina, não tem voz, exceto nas duas passagens citadas. Daí a surpresa com que Paulo Honório escuta o que ele diz e a reação violenta de espancar Marciano. Este, sabedor do seu lugar de subalterno, não reage.

Ao ver o estado lastimável de Marciano, Madalena fica indignada e questiona a atitude de Paulo Honório; este, quase que absolutamente esquecido do que acabara de fazer, fica de novo surpreso ante a reação da esposa. Como não bastasse, ainda reduz o

funcionário a um molambo, cuja natureza subalterna é provavelmente "vontade de Deus". Além disso, diz, “essa gente só faz o que se manda, mas não vai sem pancada” (SB, p. 128).

Além dos argumentos em favor dos trabalhadores, que viram brigas com o marido, Madalena passa a agir em função dessas pessoas – pequenos auxílios que soam ao proprietário como grandes expropriações, esbanjamento de dinheiro – roupas, sapatos, lençóis, que na sua opinião criam “desarranjos” em relação à hierarquia que ele impunha na fazenda, cria expectativas nos trabalhadores e subverte a ordem estabelecida. Madalena é contra a ordem. Objetivamente, Madalena se torna o ponto de conflito, em muitos termos, inclusive naquilo que Paulo Honório considera justo ou, mais que isso, natural. Mas, ainda que fosse contra a ordem, as atitudes de Madalena eram menos revolucionárias e mais caridosas. Ela atendia a pequenas questões cotidianas, que Paulo Honório via como grandes ameaças à fortuna que conseguiu acumular com cem mil-réis alheios.

Paulo Honório escreve como quem tenta entender o que mudou e porque mudou. Ao escrever, expõe suas próprias contradições, mas não as entende como tais, tanto que permanece um homem de ordem, a mesma ordem sob a qual se formara, a mesma ordem a partir da qual sempre agira. A lei apenas era mais um instrumento que utilizava quando tinha poder. Agora, no presente da escrita, por baixo, “come da banda podre. E calado” (SB, p. 205).

### **Onde fica o sertão hoje?**

Ao observar o quadro histórico do contexto em que Graciliano escreveu *São Bernardo* – uma das muitas tentativas de modernização e urbanização do país, podemos ter a impressão de que vivemos um ciclo que se repete como grande novidade a cada momento de mudança no quadro político nacional. Houve o tempo de seu Ribeiro, um homem que “deixou as pernas debaixo do automóvel”. E há Paulo Honório, em outro momento, também atropelado pelos novos acontecimentos. Há quem fale em modernização e urbanização no período de 1910-1920, quando surgem as primeiras indústrias e levadas de estrangeiros imigram para o Brasil (YOSHIDA; ABDALA JR,

2015, p. 144). Também Vargas, desde que assumiu o poder, em 1930, realizou intensa atividade de modernização/ industrialização. Depois, na era JK, foram os famosos 50 anos em 5. E depois houve o não menos famoso “milagre econômico” propalado pela ditadura civil-militar instaurada em 1964. Todos parecem tentativas falhadas, eternos recomeços, sobretudo nos interiores em que esse suposto desenvolvimento parece nunca chegar. Mas não deixamos de ser *subdesenvolvidos*. A repetição do ciclo recomeça a cada etapa, entre momentos eufóricos seguidos por grandes desencantamentos, quando nos damos conta de que o novo projeto, de novo, não vingou.

Segundo Francisco de Oliveira (2013, p. 32), o conceito de subdesenvolvimento tem sido apresentado como uma particularidade de um sistema que opõe a ideia de “atraso” à de “modernização”. Segundo o economista, no entanto, isso não é verdade, pois é próprio do sistema capitalista gerar esse tipo de dualidade. A oposição, diz ele, “é formal”, mas o que de fato acontece é “uma simbiose e uma organicidade, uma unidade de contrários, em que o chamado ‘moderno’ cresce e se alimenta da existência do ‘atrasado’, se se quer manter a terminologia”. Assim, “subdesenvolvimento é precisamente uma ‘produção’ de expansão do capitalismo”. E o que isso tem a ver com a visão de justiça debatida a partir de *São Bernardo*? É que, em meio ao desencanto do romance, ainda tendemos a ter a esperança de que lá onde se situa o futuro, o desenvolvimento vai chegar, e vai chegar nos interiores e, com ela, a justiça finalmente valerá para todos. Mas, penso, essa ilusão é ainda maior do que parece. O que é comumente visto como uma particularidade da realidade histórica do Nordeste com os seus famosos e sempre reinventados coronéis, a permeabilidade da informalidade da regra do mandatário com a permissividade das relações pessoais com os juizes e com a justiça, se estende para muito além dessa já extensa região do país.

O indivíduo favelado, que conhece da instância pública apenas o aparato opressor da polícia, sabe que existe uma justiça e sabe que ela está em vigor. Mas não o contempla, como não contemplou Fabiano, Marciano e Paulo Honório quando pobre, porque eram pobres. O sertão, reduto onde a justiça vale apenas para os ricos, se situa logo ali, logo aqui, em qualquer periferia de cidade grande ou pequena, mais ou menos desenvolvida. O que parece ser uma contradição da atitude de Paulo Honório (atitude

modernizadora e ao mesmo tempo escravocrata) e uma particularidade dos coronéis nordestinos é uma característica extensível à elite que vive nas regiões tidas como as mais desenvolvidas do país. E isso não é apenas ficção. Está no romance de Graciliano Ramos como está no livro do economista Francisco de Oliveira e do líder do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, Guilherme Boulos (2002). Se, com F. de Oliveira, entendermos que o sistema capitalista vive dessa contradição, de produzir riqueza com base na exploração do trabalhador, então a contradição não é uma falha dentro da qual é possível pensar em correção, ela é uma característica que, de resto, retroalimenta o sistema, pois tem uma elasticidade que permite que ele se reinvente a cada vez, mas sempre mantendo os mesmos grupos no poder e sempre deixando os pobres cada vez mais na periferia e cada vez mais injustiçados. De volta a São Bernardo, vemos que aquilo que estrutura a ação de Paulo Honório segue sendo a ordem que rege o sertão, seja lá onde esse sertão for.

### Referências

- BOULOS, Guilherme. *Por que ocupamos?* São Paulo: Autonomia, 2002.
- OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista: o ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- PERICÁS, Luis Felipe. *Os cangaceiros: ensaio de interpretação histórica*. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2011.
- RAMOS, Graciliano. *São Bernardo* (1936). 93 ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Vidas secas* (1938). 118 ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Cangaços*. Organização Thiago Mio Salla e Ieda Leberstajn. 1 ed. Rio de Janeiro, 2014.
- ROSA, João Guimarães. *Ficção completa*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994. v. 1/2.
- WISNICK, José Miguel. O famigerado. *Scripta*, Belo Horizonte, v. 5, n. 10, p. 177-198, 1º sem, 2002.
- YOSHIDA, Miguel M. Cavalcanti; ABDALA JR, Benjamin. A força do mando e o mando da força: Paulo Honório proprietário e narrador. *Iposei*, Juiz de fora, v.19, n.2, p. 142-152, jul./dez. 2015.